



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR\_DR/MG nº 1227/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**Resolve:**

1. Autorizar o funcionamento do **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Açúcar e Álcool**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Uberaba CFP Dr. Celso Charuri**, situado na Praça Frei Eugênio, nº 85 – Bairro São Benedito, Uberaba / Minas Gerais.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Açúcar e Álcool**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de **Produção Industrial**, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de **1200 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais